

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020, PROTOCOLO N.º 18.398.501-9, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ E O ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A PESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL, CONTÍNUO E SEM EXCLUSIVIDADE DE CONTABILIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

**CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.298.788/0001-95, com sede na Rua XV de Novembro, nº 971, Curitiba/PR, CEP 80.060-000, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, em exercício, **ANDREI JOSÉ MUCELINI**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.424.628 SSP/SC, no CPF sob o n.º 058.369.129-39, designado pelo Portaria nº 08/2022, publicada no Diário Oficial nº 11113 de 15 de fevereiro de 2022, e em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADO: MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA EPP**, inscrito no CRC/PR nº PR-005910/O-1 e no CNPJ sob o n.º 09.558.998/0001-19, com sede na Rua Comendador Jacques Van Erven, nº 430, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81070-120, neste ato representado por seu sócio **CLAUDECIR JOSÉ MUNHOZ**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.229.155-0 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 36776/O-0 e no CPF sob o n.º 796.967.089-04, residente e domiciliado nesta capital.

As partes, com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei 8.666/93 e 103, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições abaixo descritas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2020, decorrente da Licitação nº 001/2019, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2019, realizado sob o nº 001/2020, objeto do processo administrativo nº 16.017.679-2.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2022 até 28/02/2023, podendo ser ao final novamente prorrogado, se houver interesse das partes, nos moldes do Art. 103, Inciso II da Lei 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor global estabelecido na Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 009/2020, apenas incidindo sobre referido valor o reajuste na forma pactuada na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços 009/2020.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em razão da incidência do reajuste anual, previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços 009/2020, o valor global do presente contrato será de **R\$ 36.339,42 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, cuja quitação será realizada em **12 (doze) parcelas**

mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 3.028,23 (três mil e vinte e oito reais e vinte e três centavos) e as demais no valor de R\$ 3.028,29 (três mil e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), cada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O responsável pela gestão do contrato será a Diretora Artística e de Produção LAURA INÊS SADA HADDAD, inscrita no CPF nº 877.310.459-00, a quem caberá a administração do presente contrato, tendo por atribuição o desempenho das funções descritas no artigo 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016. Por sua vez, será responsável pela fiscalização do contrato o Assessor Técnico JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 070.046.599-50, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o presente contrato, desempenhando as atribuições definidas nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Declaração Orçamentária e Financeira atestada no movimento 28, fls. 49, do Protocolo 18.398.501-9.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, anexado às fls. 336/377 do Protocolo 16.017.679-2.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba/PR, 17 de fevereiro de 2022.

---

Andrei José Mucelini  
**PALCOPARANÁ**

---

Claudecir José Munhoz  
**MUNHOZ & MUNHOZ S/S LTDA EPP**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**NOME:**  
**CPF:**

---

**NOME:**  
**CPF:**